



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quinta-feira • 8 de Julho de 2021 • Ano VI • Nº 1398

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Portaria GPM Nº 024/2021 De 08 De Julho De 2021** - Demite Servidor Público Municipal Efetivo Após Conclusão De Processo Administrativo Disciplinar E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GPM Nº 024/2021 **De 08 de julho de 2021.**

Demite servidor público municipal efetivo após conclusão de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA – BAHIA, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, especificamente ao que dispõe o artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 170, *caput*, e § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 211, de 18 de abril de 2016, e demais dispositivos legais que tratam da matéria, e ainda com fundamento no artigo 130, Inciso III, da lei de regência (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e tendo em vista o disposto no artigo 135, *caput* e inciso II, da citada norma, e com base nos artigos 140, 141 e 143, e demais disposições da lei supra, e em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico PAD-02-20052021/PGMA, e considerando o inteiro teor dos autos do PAD – Processo Administrativo Disciplinar tombado sob nº PAD-02-20052021 instituído pela Portaria 021/2021-GPM, em que foram salvaguardados o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher integralmente o relatório final da Comissão Processante para aplicar, nos termos previstos pelo inciso do II, do artigo 135 da Lei Complementar Municipal nº 211/16, a pena de **DEMISSÃO** ao servidor, Ronaldo César Paiva de Toledo, matrícula funcional nº 2590, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, então ocupante do cargo de médico ginecologista, tendo em vista que restou comprovado a irregularidade funcional capitulada no artigo 141, da Lei Complementar Municipal nº 211/16, como “**ABANDONO DE CARGO**”, cuja materialidade se configura pela ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ocorridas desde 1º de julho de 2018 até a presente data.

Art. 2º - Determinar que comunique-se ao servidor Ronaldo César Paiva de Toledo do teor desta portaria, bem como aos recursos humanos municipal, para os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adustina – Bahia, 7 de julho de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia – CEP: 48. 435-000, tel./fax: (0xx75) 3496-2130